

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

 **Atena**  
Editora

Ano 2021

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade



**Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos**  
(Organizador)

**Atena**  
Editora

Ano 2021

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaió – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos



Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



## Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade

**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Flávia Roberta Barão  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C569 Ciências jurídicas: fundamentação, participação e efetividade / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-189-0

DOI 10.22533/at.ed.890211506

1. Direito. 2. Fundamentação. 3. Participação. 4. Efetividade. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **CIÊNCIAS JURÍDICAS: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE**, coletânea de vinte e sete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direitos humanos; estudos em políticas de acesso a direitos e dos sujeitos socialmente vulneráveis; estudos sobre os impactos da COVID-19 no direito e na sociedade; e estudos em meio ambiente.

Estudos em direitos humanos traz análises sobre refugiados venezuelanos, comissão da verdade, educação, juiz de garantias, direito das mulheres, população negra, prostituição, pessoa com deficiência e insanidade mental.

Em estudos em políticas de acesso a direitos e dos sujeitos socialmente vulneráveis são verificadas contribuições que versam sobre gestão socialmente responsável, vulnerabilidade, educação como instrumento de governança, direito à moradia, criança, mulheres negras, idosos, povos tradicionais e os não humanos.

Estudos sobre os impactos da COVID-19 no direito e na sociedade aborda questões como estado de insegurança e extermínio do outro, distanciamento social, incerteza contratual e micro e pequenas empresas.

No quarto momento, estudos em meio ambiente, temos leituras sobre resíduos sólidos, vedação ao retrocesso socioambiental, Agenda 2030 e sustentabilidade.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
OS REFUGIADOS VENEZUELANOS NO BRASIL SOB O ENFOQUE DOS DIREITOS HUMANOS: UMA BREVE ANÁLISE SOBRE OS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	
Deborah Yoshie Arima	
Thayliny Zardo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115061</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>11</b>
A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES DA VERDADE E AS GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	
Vinicius Holanda Melo	
Newton de Menezes Albuquerque	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115062</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>19</b>
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E JOVENS DE ENSINO MÉDIO: A (TRANS) FORMAÇÃO DE SUJEITO DE DIREITOS	
Márcio Braz do Nascimento	
Sinara Pollom Zardo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115063</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>33</b>
O JUIZ DE GARANTIAS À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O GARANTISMO CONSTITUCIONAL	
Bruna Pessoa Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115064</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>39</b>
PELO DIREITO DAS MULHERES A UMA VIDA LIVRE DE VIOLÊNCIA: A INFLUÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	
Priscila Cristina Miranda da Silva	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115065</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>53</b>
O CAMPO JURÍDICO E (É?) A FÁBRICA DE MOER OSSOS	
Maria Augusta Domingos Dias	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115066</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>70</b>
DO REGULAMENTARISMO AO ABOLICIONISMO: A PROSTITUIÇÃO COMO <i>MAL NECESSÁRIO</i> E A PROSTITUTA COMO <i>DEGENERADA NATA</i>	
Gisele Mendes de Carvalho	
Isadora Vier Machado	
Cinthy Ayumi Yotani	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8902115067</b>	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>83</b>
A NOVA CURATELA DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, UMA QUESTÃO DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Joana Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.8902115068	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>100</b>
INSANIDADE MENTAL E SUA RELAÇÃO COM OS DIREITOS HUMANOS: REFLEXOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Sarah Borges Vasconcelos	
Karla de Souza Oliveira	
Mariane Morato Fonseca Stival	
DOI 10.22533/at.ed.8902115069	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>115</b>
GESTÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL SOB O ENFOQUE DOS MARCOS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS	
Caroline Mendes Dias	
Luciani Coimbra de Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.89021150610	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>130</b>
A PROPORCIONALIDADE COMO FERRAMENTA DE GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS FACE AOS LIMITES DO ESTADO: UMA JUSTICIABILIDADE PONDERADA	
Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.89021150611	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>139</b>
VULNERABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FOCO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOCIAL	
Carlos Alberto Menezes	
João Batista Santos Filho	
DOI 10.22533/at.ed.89021150612	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>159</b>
A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA PARA CAPACITAR OS INTERVENTORES HUMANOS NA APLICAÇÃO E REGULAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO	
Ornella Cristine Amaya	
Danielle Mariel Heil	
DOI 10.22533/at.ed.89021150613	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>172</b>
JUDICIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: DIREITO À MORADIA NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	
Aline Andrade de Almeida Lopes Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.89021150614	

<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>185</b>
<b>VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA: SINAIS DE AGRESSÃO FÍSICA APRESENTADOS POR CRIANÇAS E POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS</b>	
Kaline Rafaelle Dias da Silva Nicolle Santana dos Santos Levi de Araújo Bezerra Luiz Carlos Alves de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150615</b>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>198</b>
<b>INFÂNCIAS ROUBADAS: UMA NOVA ANÁLISE DO CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL NO SÉCULO XXI</b>	
Maria Eduarda Pereira Prado da Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150616</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>212</b>
<b>A SUBALTERNIDADE DA MULHER NEGRA EM ITAQUI-RS: REFLEXÕES PRELIMINARES</b>	
Graciele Pereira Souza Paulo Roberto Cardoso da Silveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150617</b>	
<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>223</b>
<b>NÃO NOS ABANDONE: A INCLUSÃO FORMAL E A ILUSÃO NEOLIBERAL</b>	
Hélio Luiz Fonseca Moreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150618</b>	
<b>CAPÍTULO 19.....</b>	<b>236</b>
<b>O PENSAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E A EXCLUSÃO DOS POVOS TRADICIONAIS: RAZÕES E IMPACTOS DA MENSAGEM DE VETO Nº 163/2017</b>	
Raíssa Chéelsea Mota Braga de Carvalho Antônio Hilário Aguilera Urquiza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150619</b>	
<b>CAPÍTULO 20.....</b>	<b>250</b>
<b>OS DIREITOS DOS NÃO HUMANOS E O PAPEL DA COMISSÃO DA OAB NA SUA GARANTIA E EFETIVAÇÃO</b>	
Gisele dos Santos Lopes Suéllen Cristina Covo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150620</b>	
<b>CAPÍTULO 21.....</b>	<b>263</b>
<b>ESTADO DE (IN)SEGURANÇA: O COVID-19 E O EXTERMÍNIO DO “OUTRO”</b>	
Márcia Barros Ferreira Rodrigues Lorraine Carla da Costa Cordeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150621</b>	

<b>CAPÍTULO 22.....</b>	<b>278</b>
<b>AS CONSEQUÊNCIAS DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CAUSADO PELA PANDEMIA DO COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO</b>	
Ana Cláudia Reis do Nascimento	
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150622</b>	
<b>CAPÍTULO 23.....</b>	<b>290</b>
<b>O DISPÊNDIO RECÍPROCO: A INCERTEZA CONTRATUAL NO CONTEXTO PANDÊMICO HODIERNO</b>	
Lucas Gomes Delarco	
Ana Laura Gonçalves Chicarelli	
Valter Moura do Carmo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150623</b>	
<b>CAPÍTULO 24.....</b>	<b>299</b>
<b>PANDEMIA E CONTRATOS DE LOCAÇÃO EMPRESARIAL COM FOCO EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>	
Ester Hayashi Guimaraes Narciso	
Andrea Hayashi Guimaraes Narciso	
Rafael Monteiro Teixeira	
Lorena Morato Terni	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150624</b>	
<b>CAPÍTULO 25.....</b>	<b>310</b>
<b>PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PRINCÍPIO DA LOGÍSTICA REVERSA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL - RS</b>	
Raquel Aresi	
Cristiane Zanini	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150625</b>	
<b>CAPÍTULO 26.....</b>	<b>323</b>
<b>A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL DO BRASIL E A VEDAÇÃO AO RETROCESSO SOCIOAMBIENTAL NA AMAZÔNIA</b>	
Lara Maia Silva Gabrich	
Naiara Carolina Fernandes de Mendonça	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150626</b>	
<b>CAPÍTULO 27.....</b>	<b>339</b>
<b>A AGENDA 2030 NO CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA: PERSPECTIVA DE SUSTENTABILIDADE, DIÁLOGO DE SABER E BEM VIVER</b>	
Cleusa Maria Rossini	
Daniel Rubens Cenci	
Fernanda Gewehr de Oliveira	
Marlanda Patrícia Caure da Cunha	
<b>DOI 10.22533/at.ed.89021150627</b>	



<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>348</b>
<b>ÍNDICE REMISSVO.....</b>	<b>349</b>

## ESTADO DE (IN)SEGURANÇA: O COVID-19 E O EXTERMÍNIO DO “OUTRO”

*Data de aceite: 01/06/2021*

### **Márcia Barros Ferreira Rodrigues**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Titular DCSO/PGCS/UFES  
Vitória-ES  
<http://lattes.cnpq.br/1531744628299485>

### **Lorraine Carla da Costa Cordeiro**

Lorraine Carla da Costa Cordeiro  
Vitória-ES  
<http://lattes.cnpq.br/3486637106523446>

**RESUMO:** A compreensão das sociedades a partir do si diretamente se contrapondo ao conceito do “outro” no período pós-guerra alcançou patamares até então não experimentados com a introjeção do neoliberalismo. Vivenciamos no Brasil, o desenrolar de um processo em curso, que atravessou marcos históricos e estabelece-se como um marco ideológico na relação do Estado/Segurança Nacional/Pública, acelerado pelo discurso neoliberal individualizador. O processo explicitou-se nesta conjuntura pandêmica, em relação a população carcerária, que é alvo de um discurso extremista dos setores da sociedade, além de não importar-se com contaminação em massa (COVID-19), demonstrando de maneira sobreposta o desejo de exterminar este “outro”. Desse modo, a intenção desse artigo é apresentar premissas que possam permitir uma chave para desvelar no processo social histórico, do discurso neoliberal presente nas instituições estatais responsáveis pela segurança pública e justiça criminal.

**PALAVRAS - CHAVE:** Subjetividades, sistema prisional, COVID-19

### **STATE OF (IN)SECURITY: COVID 19 AND THE EXTERMINATION OF THE “OTHER”**

**ABSTRACT:** The understanding of societies from the self directly opposed to the concept of the “other” in the post-war period reached levels that were not previously experienced with the introjection of neoliberalism. In Brazil, there is an ongoing process, which crossed historical landmarks and established itself as an ideological landmark in the relationship between the State/National Security/Public, accelerated by the individualized neoliberal discourse. The process was made explicit in this pandemic situation, in relation to imprisoned population, which is the target of an extreme discourse by sectors of society, in addition to not caring about mass contamination (COVID-19), demonstrating in a superimposed way the desire to exterminate this “other”. Thus, the intention of this article is to present premises that may allow a key to unveil in the historical social process, the neoliberal discourse present in the state institutions responsible for public security and criminal justice.

**KEYWORDS:** Subjectivities, prison system, COVID-19

## **1 | INTRODUÇÃO**

O agente biológico COVID-19, evidenciou as omissões dos sistemas de segurança pública e justiça criminal no país, contudo, esse comportamento de irresponsabilidade ou

desinteresse não é algo novo no cenário brasileiro, pois o comportamento agressivo, violento adicionado a ausência de cautela com a população prisional num cenário pandêmico não é um ato de negligência casual ou de mera ausência de planejamento, mas sim idealizado e visando desde os primórdios destes sistemas de controle social do Estado.

Assim, para a compreensão da política pública de segurança e justiça criminal executada atualmente no país, é necessária a análise arqueológica dos fatos que percorrem um caminho histórico remontada a partir de perspectivas críticas dos diversos eventos que influenciaram as características desta.

Com base nisso esta análise enfatizará a maneira como a exclusão das massas do pacto republicano - pós grandes marcos históricos, adicionado à ideologia do populismo encarregou-se afastar o ideal de cidadania do sujeitos, preparando o campo para intervenções maiores, principalmente no campo da segurança pública e justiça criminal.

## **21 A EXCLUSÃO HISTÓRICA DO “OUTRO”**

No Brasil do final do Séc. XVIII, pós abolição da escravatura e Proclamação da República, diante de um novo cenário, foi vencedor um arranjo republicano que não incluiu efetivamente todos os sujeitos da sociedade, desde então, o Estado articulado com os discursos das classes dominantes, elaboraram um processo estruturado de exclusão das massas de ex-escravos que, dado o estatuto da escravidão não eram considerados sujeitos de direitos.

A grande questão que se coloca para o pensamento burguês tanto na Europa, a partir do século XVIII e no Brasil, em outra temporalidade, a partir do século XIX, pode se resumir na pergunta: o que fazer com as massa? Nesse sentido, atestam estudos de vários pensadores desde da sociologia, psicologia, literatura, etc no século XIX que se debruçaram a entender e problematizar essa pergunta/ dilema (CANETTI, 1960, FREUD, 1921, TARDE, 1890-1896, 1901, LE BON, 1895). Destacamos que essa pergunta permanece, e no Brasil, a massa de ex-escravos e homens livres pobres, não foram incluídas no pacto republicano vencedor, a despeito das lutas políticas travadas na correlação de forças desse percurso que se estende até hoje. Esse processo de lutas e embates tem se constituído no Brasil de forma sistêmica e estrutural tornando essa massa excluída e mais vulnerável as armas de controle social e de dizimação por parte do próprio Estado, ou no dizer de Foucault (2005), do biopoder ou racismo de estado.

Nesse sentido, neste novo Brasil republicano que buscava o título de moderno e civilizado, as elite burguesas entendiam ser necessário elaborar um projeto que apagasse o fardo” deixado pelo legado africano após séculos de escravidão, ou seja, era necessário higienizar os símbolos culturais, como “capoeiragem”, rituais religiosos, e no percurso fortalecer a ordem burguesa e a exploração capitalista. (AZEREDO e SERAFIM, 2011, REIS, 1994)

Demonstra-se esse traço excludente para cidadania e inclusivo na criminalização, quando pós Abolição da Escravatura e Proclamação da República entrou em vigência o Código Penal de 1890, encarregou-se de criminalizar a cultura e que criou tipos penais como a ‘vadiagem’ e da ‘capoeiragem’. A toque de exemplificação, os artigos 309 a 404 deste Código Penal, dispunham que, o indivíduo que fosse encontrado em via pública e não tivesse condições de comprovar sua atividade produtiva e domicílio certo, teria prazo de 14 dias para fazê-lo, sob pena de prisão; noutra momento destacava que jogar capoeira em praças ou locais públicos era tipificado como um ilícito, podendo ser preso, e aumentada a pena se estivesse em “bando”.

A leitura nos demonstra dois traços dessa abordagem ideológica jurídico penal no Brasil, a primeira, é a introdução da ideia de negros, até então presos por grilhões como animas, figurando como ameaças à sociedade, (DE OLIVEIRA FILHO, 2016) sendo necessária a vigilância e o aprisionamento de seus corpos, segundo reside na exponencial exigência produtiva presente no cerne da exploração capitalista, já que seus corpos não eram mais propriedade da classe burguesa (CARVALHO, 2018).

Cabe destacar que uma das penas era o isolamento celular que numa segunda fase, visava a “regeneração” do criminosos, por meio de trabalho em estabelecimentos agrícolas, devendo a pena ser adaptada as habilidades do preso, dessa maneira, podemos observar por uma simples análise, que a prisão servia para além do aprisionamento de corpos, aos interesse da burguesia agrícola (NEDER, 2012). E nesse mesmo ponto, levamos em conta o perfeito ensinamento de Mascaro (2019, p.17) ao enfatizar que:

O campo jurídico, no capitalismo, passa a ser não só o da vontade de burgueses, mas sim o de formas e técnicas necessárias à própria reprodução das relações sociais burguesas. O direito é capitalista não apenas porque seus criador e ou agentes o sejam. A *forma* do direito é capitalista.

Assim, essa massa indesejada era empurrada para duas condições sociais complementares, de aprisionamento de seus corpos e conseqüente produtividade exploratória. Assim, a primeira escalada em direção ao aprisionamento em massa visou uma massa de ex-escravos analfabetos e sem trabalho que desencadeava no projeto higienista e exploratório das classes burguesas.

### **3 I PROCESSO CAPITALISTA, DITADURA, E A CONSTRUÇÃO DO “INIMIGO”**

Após a virado do século e caminhado o país para vários conflitos e reformas, este mesmo processo de exploração capitalista evidenciou as classes operárias que, desenvolveram-se e exigiram sua inclusão como sujeitos de direitos, restando incluir como sujeito de desejo, e é nesse momento que o Estado intervém de maneira autoritária para manter uma suposta ordem social, passando a institucionalizar as demandas até então tratadas como caridade ou meros inconformismos das classes trabalhadoras exploradas.

(NETTO, 1996).

Com a necessidade de manter sua hegemonia, a nova burguesia industrial - dependente do capital estrangeiro -, utilizou-se extensivamente da ideologia populista, e tratou de no percurso alavancar o capitalismo no país. (BRUZIGUESSI, 2014, CERQUEIRA FILHO, 1982, DREIFUSS, 1987, NEDER, 2012). Tal ideologia foi bem trabalhada e utilizada como estratégia, entre 1930 a 1964, nascendo da fusão de interesse entre a oligarquia agroexportadora, e a nova burguesia indústria, acompanhado pelas classes médias e setor bancário, tudo de maneira interessantemente conciliatória. (BORBA, 2005, BRUZIGUESSI, 2014, CERQUEIRA FILHO, 1982, DEBRUN, 1983, DREIFUSS, 1987).

A compreensão deste movimento verticalizado, só será possível se trouxermos à luz o conceito de ideologia do favor, que sedimentou-se no cerne social brasileiro à partir das construções histórico-sociais – Séc. XVI, XVII, XVIII -. (CERQUEIRA FILHO, 1993). Dessa maneira, a ausência de continuidade no caminho da revolução, trouxe uma confusão no imaginário social, pois ao mesmo tempo que se incluía-se o pensamento liberal, de autonomia e liberdades individuais do sujeito, o mesmo era desatrelado dos direitos civis constituintes ao cidadão numa sociedade democrática, algo inerente ao favor, o que por si só é capaz de confundir o comportamento social. (CERQUEIRA, 1982, NEDER, 2012)

Este período conturbado do Estado Novo (1930-1945), que inseriu o ideal nacional populista, adicionado ao período pós guerra e a instabilidade geopolítica instalada pela Guerra Fria foram os principais combustíveis para a introjeção do neoliberalismo, elaborado à partir da visão desenvolvimentista e industrialização, foram suficientes para fragilizar o Estado Democrático Brasileiro e a cidadania, deixando-o suscetível as investidas autoritárias que neste momento histórico mudariam a política pública de segurança e justiça criminal do país, a partir de objetivos nacionais, segurança nacional, poder nacional e estratégia nacional, e a produção da figura de um “inimigo público”.

Estes objetivos nacionais se traduziam na meta de guerra ou meta política ou vice-versa, essa meta política, colocava o país em uma situação de guerra constante contra o inimigo, considerando tal ideário como algo necessário à sobrevivência da nação, pois segundo esta concepção não se poderia descansar diante do comunismo. (BRUZIGUESSI, 2014, COMBLIN, 1980)

A intenção da política Nacional mantinha-se como um processo global do Governo que orientava e sustentava as funções desempenhadas pelo Estado, e nesse ponto, tal política desdobrava-se em política de desenvolvimento e política de segurança, visando assegurar e fortalecer os objetivos nacionais. (ALVES, 2005). Interessante observar que neste momento o Estado reestrutura seus fundamentos de segurança, sob o argumento de iminente perturbação da ordem pública, deste modo, produz-se um paradigma de Segurança Pública atrelada totalmente ao Plano Nacional de Segurança, já que para aqueles que estavam no poder havia uma ameaça de perturbação a ordem social. (ALVES, 2005)

O Estado afirmava a existência da guerra, contudo, a guerra definida neste caso, não tratava-se da guerra convencional, com definida agressão externa, mas sim, uma espécie de guerra não-declarada, com agressão indireta, ou como o próprio “Manual da ESG” guerra de subversão interna, insurrecional ou revolucionária. Aliado a isso, utiliza-se o conceito de “fronteira ideológica”, que diferente da fronteira geográfica, pode haver combate dentro dos próprios limites de espaço, sendo fundamental para o fortalecimento da concepção de “inimigo interno”. (ALVES, 2005)

Para justificar uma guerra não-declarada, com fronteiras ideológicas, é necessário existir um inimigo, e para isso, o Estado tratou de produzir do arquétipo genérico do “inimigo interno”, o subversivo ou ainda revolucionário, que foi amplamente difundido por meio deste projeto de segurança nacional. (ALVES, 2005)

Assim o inimigo apesar de ser um alvo e ter certas características, não era tão bem definido, contudo, isso não era um erro da Doutrina de Segurança Nacional - DSN, mas sim a intenção de seus precursores, pois quanto mais genérico era o tipo, mais sujeitos poderiam ser alvos das investidas do Estado, que preceituava como necessária a perseguição a estes, possibilitando atos de investigação, intervenção e atentatórios aos direitos e liberdades coletivos e individuais de qualquer um que se considerasse uma ameaça comunista (COMBLIN, 1980, FERNANDES 2009).

Essas características genéricas, eram atribuídas a sujeitos que se opunham ao regime de exceção, eram rotulados, estigmatizados, como diferentes, não nacionais, os forasteiros, dessemelhantes, ou seja, aflora um sentimento de fraticídio comunitário, uma exclusão destes, e até mesmo a autorização para o uso da força para sua dizimação física. (COIMBRA,1995, SENNET,1988)

Continuamente na mesma linha de análise aos demais conceitos do DSN, observa-se que o conceito de Segurança Nacional traz em seu bojo a submissão do inimigo por meio da força, novamente vale-se da ideia de Nação, por meio do Estado, contudo, é neste momento que não se diferencia os meios violentos dos não violentos, desse modo, não importando os meios utilizados, e sim o fim que era o que se quer é alcançar o objetivo de manter a segurança da nação preservada. (BRUZIGUESSI, 2014)

E esse processo de violência, demonstra que aquele que se revoltava contra o sistema, sofria com a supressão de seus direitos fundamentais, individuais e coletivos, sendo submetidos a violências como, expulsões do território nacional, perseguição e ameaça a si e suas famílias, tortura, prisões arbitrárias que não respeitava o mínimo legal, e até mesmo seriam culpados até que provasse o contrário, o que é a inversão de valores num Estado democrático, que protege o indivíduo e suas liberdade individual, tudo isso, em prol da submissão a preservação da nação, e o dever de obediência ao autoritarismo. (ALVES, 2005, MAIA, 2013)

E em situações como esta que vimos a banalização da violência por meio do Estado, o Estado torna-se o fio condutor da violência, eles são a violência, seja ela física ou legal.

(BRUZIGUESSI, 2014)

Neste momento histórico vimos o nascimento da violação dos direitos como a regra, e ausência completa de uma política, e afastamento da cidadania. Se anterior pouco havia sido feito, o que se tinha havia sido aniquilado, pois não há como se falar em Segurança de Cidadãos sem direito e garantias.

Nesse sentido, num Estado que suportou deliberada e abertamente em sua história a escravidão, violência religiosa e ilegalidade jurídica, os atos ditatoriais soam muito mais como a continuidade do Estado de violência, do que o Estado de Exceção, apesar de utilizar-se ininterruptamente deste conceito de temporalidade.

Todo esse processo, abriu precedente para as mais diversas formas de violência estatal, em 1968 com o AI5, os poderes do executivo foram amplamente alargados ou melhor, foram ilimitados, dissolvendo o congresso e assembleias legislativas, sem prazo para vigorar, de modo que o Estado limitou-se apenas no executivo, ele era ele mesmo, um estado hobbesiano, onde todo poder iniciava-se e acabava nele mesmo. (ALVES, 2005, BRUZIGUESSI, 2014).

Com toda certeza este não seria o primeiro momento que um sujeito torna-se alvo do Soberano, como no Estado hobbesiano, sob argumento da manutenção da paz e da ordem, isso já havia ocorrido em tempos de escravidão e revoltas, contudo, este era o primeiro momento na sociedade brasileira, pós o ingresso do neoliberalismo, e disso nascerá um contexto social, tanto para os operadores da segurança pública, quanto para o alvo dela, o “inimigo”.

A coerção simples e pura não está atrelada a manutenção da ordem social, mas sim no ideia de reprimir, e é aí que vê a necessidade da política, que atua com a força Estatal para efetivar o estado de direito, contudo, toda aplicação de força irá gerar custos que podem ser elevados e desgastantes, pois isso, é necessária todo processo de formação da política para equilibrar as escolhas e caminhos a serem seguidos. (RUA, 2014)

Desta maneira, o processo histórico sociológico nos fornece premissas sociais, legais, institucionais e até mesmo subjetivas, que formaram a base estrutural do que utilizaríamos a partir da carta constitucional. E é neste momento que nos colocarmos diante do grande processo de conciliação realizado pelos militares no processo de redemocratização.

Assim, a Lei da Anistia, não cumpriu com a função de necessariamente reintegrar servidores punidos, militares cassados e liberar presos, ou seja, o regime militar interferiu no Comitê que dava anistia, manipulou a impunidade dos crimes realizados no regime, dando a anistia “ampla, geral e irrestrita” tanto aos torturados quanto aos torturadores, e num processo conciliatório, a violência do Estado para com o cidadão, tornou-se equivalente, ao direito de revolta do cidadão contra o Estado ilegal e totalitário, ou seja, colocou-se o oprimido e opressor no mesmo plano. (ARANTES, 2009<sup>a</sup>, ITAQUARY E SOUSA, 2018)

Se anteriormente nós passamos por toda ditadura como um projeto social jurídico de amparo ao fascismo, após a redemocratização não se desgarramos de um autoritarismo



legal e institucionais dos militares, que trataram de sedimentar seus interesses, e tratar a segurança pública e justiça criminal, não como política pública, mas como questão de polícia. A constituição federal tratou de incluir as estruturas polícias existentes, transformando a nova carta constitucional num “híbrido institucional”, que baseia-se na participação política por meio do voto direto, mas que mantém o autoritarismo. (CHOUKR, 2004, KRUCHIN, 2013, ZAVERUCHA, 2008)

Dessa maneira, o que observa-se é exatamente que nosso paradigma de segurança pública e justiça criminal, não mudou, apesar dos avanços técnicos estruturais, ainda trabalhamos a sombra dos estímulos militares autoritários, e que não tem qualquer condão de resolução de problemas, mas sim da sedimentação do poder, e de seus privilégios.

#### **4 | COVID-19: O ELEMENTO DE EXTERMÍNIO**

A partir de todo este cenário histórico-social, nos deparamos com uma conjuntura pandêmica, que exigiria do Estado ações de proteção da vida e incolumidade de todos os cidadãos, contudo, o que se vê conforme relatório da FAU/UFRJ e FIOCRUZ, nos presídios o número de contaminados é 38 vezes maior que da população geral, já o de mortalidade é 09 vezes maior, tornando o Brasil, o 4º país do mundo em número de pessoas em privação de liberdade diagnosticadas com *Covid-19*. (DA COSTA et. al, 2020, GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA, 2020)

A figuração da população prisional como um dos “inimigos da sociedade”, foi um processo de transição da figura elaborada à época da ditadura, posta aos “inimigos internos” fruto da “guerra ao comunismo”, pós redemocratização, ergue-se uma nova bandeira, a de “guerra as drogas e criminalidade”, dessa maneira, essa tornou-se a nova “guerra” e o novo “inimigo do Estado”, contudo, o que se observar é muito mais é a instrumentalização do uso da força e violência desproporcional contra pessoas pré-determinadas, mas que ao final a intenção é a eliminação. (KARAM, 2012, ROCHA, 2013).

O comportamento estatal no momento, demonstra de maneira clarividente, que a intenção não é assegurar vida à população prisional, pelo contrário, é de deixar morrer, aquele que é considerado o “inimigo da sociedade”. A historicidade nos mostra, que o conceito de poder nacional sustenta ser necessário utilizar-se de todos os meios para neutralizar o inimigo, já que para considerar-se um golpe efetivo, este deve realmente atingi-lo, deste modo, sob o comando deste conceito seria necessário articular todas as armas disponíveis para que o poder seja o mais amplo possível, ou seja, tudo aquilo que é mobilizável é poder. (GIANNASI, 2011, COMBLIN, 1980)

Tal herança traz consigo um desejo da sociedade colérico de afastamento e exclusão social destes indivíduos, e por isso, os corpos considerados matáveis, são alcançados no estado democrático de direito contemporâneo, a partir da institucionalização do direito de matar, instrumentalizado de maneira furtiva em políticas públicas que forjam e instituem

um inimigo ficcional, que por vez ou outra, demanda à sociedade o direito de morte. A explanação sobre o conceito de sujeito criminal, perfeitamente se encaixa nestes escolhidos pelo Estado e consentidos pela sociedade;

O mais conhecido desses tipos é o sujeito que, no Brasil, é rotulado como “bandido”, o sujeito criminal que é produzido pela interpelação da polícia, da moralidade pública e das leis penais. Não é qualquer sujeito incriminado, mas um sujeito por assim dizer “especial”, aquele cuja morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados. Ele é agente de práticas criminais para as quais são atribuídos os sentimentos morais mais repulsivos, o sujeito ao qual se reserva a reação moral mais forte e, por conseguinte, a punição mais dura: seja o desejo de sua definitiva incapacitação pela morte física, seja o ideal de sua reconversão à moral e à sociedade que o acusa. (MISSE, 2010).

A atuação positiva ou negativa do Estado soberano nas políticas públicas é fator instrumental para o caminhar de morte dos grupos que são subcategorizados. O poder aniquilatório estatal é quase que um efeito dominó de fragilidades, pois não disponibilizar subsídios básico de vida as populações (emprego, educação, alimentação, saúde, saneamento básico, etc.), as tornam mais dependentes e vulneráveis, fortalecendo o desequilíbrio entre o poder da vida e da morte, ou seja, deixar de atuar numa determinada política, ou atuar de maneira mais excessiva ou violenta em outra é o *modus operandi* que o Estado adotou para alcançar a mortalidade dos que ela julga como inconvenientes. (CARVALHO, 2018, FOUCAULT, 2005)

Nesse ponto, ainda hoje observa-se que o planejamento dos sistemas estatais para políticas de segurança e justiça criminal não se apegam a nenhum viés de estado democrático de direito ou cidadania, pois a exemplo do que expõe no corpo da Ação Civil Pública, impetrada pelo Ministério Público e Defensoria do Estado do Rio de Janeiro:

“[...] o Decreto Estadual Nº 46.966 de 11 de março de 2020 [...] previu no art. 6º a elaboração pela Secretaria Estadual de Saúde de um Plano de Contingência Estadual para conter a emergência de saúde pública provocada pelo Corona vírus (2019- nCoV)[.. ] **não foi prevista nenhuma ação específica para o sistema prisional**, embora um dos objetivos estratégicos do plano seja o de organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado **atendimento da população fluminense na rede de saúde.**(grifei)

O que se observa é a total supressão de cidadania destes indivíduos, pois diferencia dos demais sujeitos da sociedade, autorizando, a violência total e irrestrita. Nesse ponto, podemos analisar esse comportamento de “apartheid social”, cumpre um papel de expulsão que seria o primeiro degrau da necropolítica (MBEMBE,2013), qual seja, o enquadramento desta população num nível secundário humano, pois, estão em cárcere, o que vem se tornando um mecanismo de expulsão social e quando mais severo também se transforma num mecanismo de expulsão (SASKIA, 2016).

Assim, nesse campo ideológico e do imaginário social, o resultado que se tem é

que este sujeito é um “inimigo”, e torna-se um nada humano, social e jurídico”, pois não se respeita, sua humanidade, sociabilidade e tão pouco os direitos que estes detêm.

Diante do cenário pandêmico, e ciente da situação de super população carcerária (DA COSTA et. al, 2020, RANGEL e BICALHO, 2016) e prolongamento do tempo de prisão (DA COSTA et. al, 2020, RANGEL e BICALHO, 2016), a Organização Mundial da Saúde - OMS assim como o Subcomitê das Nações Unidas para prevenção a Tortura emitiram recomendações para priorizar medidas de proteção durante a pandemia a esta população.

A exemplo de outros países que adotaram medidas para minimizar os impactos da cenário pandêmico no país, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ expediu Resolução, orientando Tribunais e Magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação do COVID-19, tendo considerado em seu texto as orientações da OMS, a Portaria n. 188/GM/MS do Ministério da Saúde, declarando Estado de Emergência e a decisão do STF na ADPF nº 347, a respeito da inconstitucionalidade das Prisões no Brasil. (DA COSTA et. al, 2020)

Dentre as recomendações contidas da norma do CNJ, estavam diversas medidas, voltadas tanto para medidas socioeducativas, no âmbito da infância e juventude, como optar por internações em aberto e revisões de internações provisórias, relativo ao aprisionamento de pessoas maiores de 18 anos, foram colocadas orientações como, reavaliações de prisões preventivas, análise de prisões preventivas, suspensão do dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo, na execução penal, a avaliação de adiantamento de progressões de regime, prisões domiciliares, dentre outras medidas que visem a proteção integral destas sujeitos. (DA COSTA et. al, 2020)

Contudo, na contramão destas orientações, o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho de combate ao COVID19 nº 01/2020 - Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMEES, 2020) - a pedido do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul, afirmar que: “o perigo de contágio entre os custodiados, inclusive, é significativamente menor do que a população em geral” e “a manutenção dos custodiados em ambiente prisional, principalmente daqueles que pertencem ao grupo de risco, é a medida que se apresenta mais segura no atual contexto”, pois, segundo estes, trata-se de ambiente onde a saúde dos presos é constantemente monitorada.

Desta feita, apesar das resolução do CNJ receber elogios e até mesmo ser considerada pioneira para a prevenção, não observamos qualquer mobilização de ordem prática, tanto de ordem orçamentária, já que o legislativo não deu continuidade ao processo de votação para liberação e utilização de verbas destinadas a prevenção de contágio do COVID-19 (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2020), das instituições prisionais, como o caso acima relatado, quanto atos emanados dos agentes do judiciário que descumprem orientações de seu conselho ao manter mãe encarceradas e distantes de seus filhos, ao cancelar as visitas (AUDI, 2020 et. al.).

Fato a ser observado ainda é a camuflagem de dados relativo ao quantitativo de mortos por COVID-19 em unidades prisionais, utilizado com outro mecanismo que visa encobrir os rastros de um comportamento intencional do Estado. Nesse ponto, cabe antes analisar o modo de operacionalização deste tipo de ação, pois em primeiro momento, não se faz uma proibição específica da verificação dos óbitos ou da divulgação destes, primeiro editou-se a Resolução SEAP/SEPOL nº 10 no Rio de Janeiro, transferindo a responsabilidade sobre declarações de óbito de presos dos IML's para aos médico atuantes nas unidades prisionais, gerando um aumento na utilização da categoria “causa indeterminada”, para causa mortis dos presos. (CRUZ et. al. 2020, RELATÓRIO DA REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS)

Utilizar-se de atos institucionais para estabelecer um procedimento de subjugação e extermínio das massas, não é inaugural no Brasil, em outros momentos, legislações foram planejadamente instituídas para sustentar o interesse das classes de poder, tudo isso devidamente articulado e ambientado num ideal de Estado de Direitos. (LIMA, 2018, RICHTER e FARIAS 2019)

Esse tipo de articulação à primeira vista, sob a perspectiva leiga pode parecer mera formalidade burocrática, que visa acelerar a solução de problemas estatais – ausência de pessoal, equipamentos, logística, etc. – utilizando-se da alteração de documentos oficiais para formalizar o apagamento da realidade, tal ato, traduz-se num poder articulado de controle das informações, já verificado à época da ditadura com a Doutrina de Segurança Nacional. (ALVES, 2005, MANUAL DA ESG, 1976)

A simbologia desta ato institucional vai muito além do apagamento da realidade, interpreta-se que há mais de uma intenção nesta empreitada, como por exemplo evitar qualquer tipo inconformismo, antagonismos, fatores adversos, pois manter a responsabilidade da declaração de causa mortis com o médicos das unidades prisionais, sedimentar a opinião daquela classe atuante e evitar conflitos com outros órgãos, e conseqüente a isso, impedir que informações sobre números de mortes causem repercussões no seio popular, que inflaria ainda mais os núcleos contestatórios. (ALVES, 2005, MANUAL DA ESG, 1976)

No caso dos agentes governamentais, nos deparamos com depoimentos emanados por parte do chefe do executivo nacional - Presidente da República, minimizando a situação de um modo geral, ao dizer que tratava-se de “gripezinha” (LÖWY, 2020), e do a época responsável pela pasta o Ministro da Justiça e Segurança, ao dizer que, assim como a população estava isolada em casa, os presos deveriam ficar isolados na prisão (SILVIA, 2020), ambos minimizando a gravidade do vírus, bem como sua letalidade para a população carcerária.

Em momento anterior, ainda em campanha eleitoral os candidatos foram entrevistados no Jornal Nacional, da TV Globo, Jair Bolsonaro, hoje Presidente da República, já apresentava discurso nesta mesma linha discursiva, textualizando a mesma fala várias vezes. Utilizou-se de frases como “violência se combate com mais violência”, e

disse que criminoso “não é ser humano normal” (G1, 2018)

Essa sua postura discursiva, se sustenta exatamente na violação de direito humanos, que desde a Ditadura vem se apresentando como regra, já a ideia de aumentar os números de mortes visa também exaltar a um processo de violência simbólica que fortalece a relação já desequilibrada entre opressores e oprimidos. Toda produção deste discurso não fundamenta-se apenas em agradar aqueles que concordam, mas joga uma cortina de fumaça nos verdadeiros problemas e responsabilidades estatais. (CAMPEAN, 2019)

Nesse contexto, o que verificamos não trata-se de uma postura desatenção ou despreparo dos governantes, e sim de um plano direcionado e muito bem definido pela estrutura política e atores envolvidos, ou seja, ignorar o risco de contaminação em massa ou a letalidade do vírus no sistema carcerário, ao deixar de realizar atos de cunho preventivo, parte um comportamento interessado em sua dizimação, e tudo isso está totalmente atrelado à política neoliberal. (LÖWY, 2020).

Desse modo, a partir deste recorte analítico, compreende-se que o COVID-19 tornou-se uma arma biológica que torna “o outro” num alvo sob a ótica de “inimigo da sociedade”, assim as ações ou omissões estatais não são aleatória ou desconectadas, mas sim articuladas e engendradas visando seu extermínio em massa “das massas.”

## REFERÊNCIAS

ALVES, Maria Helena Moreira. Estado e oposição no Brasil (1964-1984). Bauru/SP: Edusc, 2005.

ARANTES, M. A. A. C. (2009a). O Comitê Brasileiro pela anistia de São Paulo (CBA/SP): memórias e fragmentos. In R. Haik e K. Silva (Orgs.), A Luta Pela Anistia (pp. 83-89). Editora UNESP: Arquivo Público do Estado de São Paulo: Imprensa

AUDI, Amanda, Lara Bruna de, Braga Nathália, Ortiz Juan, Felizardo Nayara, Lisboa Sílvia, Bianchi Paula. (09 de maio de 2020). E aí, STF, Juízes ignoram a lei e a mantêm mais de 3 mil mães na cadeia longe dos filhos durante a pandemia. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/05/09/juizes-ignoram-lei-maes-presas-pandemia/?comments=1#comments> acesso em 16 de set. 2020.

AZEREDO, Jéferson L.; SERAFIM, J. G. A (Des) criminalização da Cultura Negra nos Códigos de 1890 e 1940. *Amicus Curiae* (UNESCO), v. 6, p. 6, 2011.

BOLSONARO diz ao JN que criminoso não é ser humano e defende policial que mata 10, 15 ou 20. G1, Brasília, 28 de ago. de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/08/28/bolsonaro-diz-ao-jn-que-criminoso-nao-e-ser-humano-normal-e-defende-policial-que-matar-10-15-ou-20.ghtml>

BORBA, Julian. Cultura política, ideologia e comportamento eleitoral: alguns apontamentos teóricos sobre o caso brasileiro. *Opin. Pública*, Campinas, v. 11, n. 1, p. 147-168, Mar. 2005. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762005000100006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762005000100006&lng=en&nrm=iso)>. Access on 17 Sept. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0104-62762005000100006>.

BRUZIGUESSI, Bruno. Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional e seu legado na constituição do Estado brasileiro contemporâneo. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, v. 2, n. 1, p. 47-64, 2014.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. (10 de setembro de 2020). Perde validade MP que liberou recursos para segurança pública combater Covid-19 disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/691568-perde-validade-mp-que-liberou-recursos-para-seguranca-publica-combater-covid-19/> acesso: 16 de Out. 2020

CAMPEAN, Frederico Antonio Pereira. O Discurso bolsonarista e a desconstrução do Brasil. 2019. Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade Estadual de Campinas.

CANETTI, Elias. *Massa e poder*(1905-1994). 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

CARVALHO, Luiza S. O encarceramento da População Negra, agenciado pelo Estado Brasileiro como um mecanismo do Genocídio Anti-Negro. In: Encontro Nacional de Pesquisadores/as em Serviço Social, 2018, Vitória - ES. ANAIS DP ENPESS, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23486/16189> acesso em: 10 Dez 2020.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio A. *A questão social no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

\_\_\_\_\_. *Ideologia do favor e ignorância simbólica da lei*. Rio de Janeiro, Imprensa do Estado do Rio de Janeiro, 1993.

CHOUKR, F. H.; AMBOS, K. *Polícia e Estado de Direito na América Latina*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

COMBLIN, Joseph. *A Ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

CREMEES (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL). Medidas de Enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional do Rio Grande do Sul. Parecer Grupo de Trabalho COVID-19 nº 01/2020. 27 de Mar 2020. Disponível em: <https://cremers.org.br/wp-content/uploads/2020/04/27.03.2020-Parecer-Te%CC%81cnico-CremersConsulta-MP-sobre-presos-e-Covid-19.pdf>

CRUZ, Monique; MAIA Raissa; DINIZ Carolina; BELINTANI Raissa; DAMAZIO Natália; MAGNATA Gustavo; CURY Thiago, IN: *Direitos Humanos no Brasil 2020: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*, 1ª edição, São Paulo, Editora: Expressão Popular, 2020.

DA COSTA, Jaqueline Sério da; SILVA, Johnny Clayton Fonseca da; BRANDAO, Eric Scapim Cunha e BICALHO, Pedro Paulo Gastalho. COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: DA INDIFERENÇA COMO POLÍTICA À POLÍTICA DE MORTE. *Psicol. Soc.* [online]. 2020, vol.32 [citado 2020-10-17], e020013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822020000100412&Ing=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822020000100412&Ing=pt&nrm=iso)>. Epub 04-Set-2020. ISSN 1807-0310. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240218>.

DE OLIVEIRA FILHO, E. W. A Criminalização do Negro e das Periferias na História Brasileira. *Revista Vertentes do Direito*, v. 3, n. 1, p. 60-75, 23 jun. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2016.v3n1.p60-75> acesso em: 10 dez 2020.

DEBRUN, M. A conciliação e outras estratégias. São Paulo: Brasiliense, 1983. Disponível em: <http://periodicos.unesc.net/amicus/article/viewFile/541/533> acesso em: 12 dez 2020.

DREIFUSS, René Armand. 1964: A conquista do estado. Ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes, 1987.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. Manual Básico. (Estado Maior das Forças Armadas). Departamentos de Estudos. Rio de Janeiro. 1976.

FERNANDES, Ananda Simões. A reformulação da Doutrina de Segurança Nacional pela Escola Superior de Guerra no Brasil: a geopolítica de Golbery do Couto e Silva. **Antíteses**, [S.l.], p. 831-856, dez. 2009. ISSN 1984-3356. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/2668>>. Acesso em: 20 jun. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.5433/1984-3356.2009v2n4p831>.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975 - 1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo, Martins Fontes, 2005.

FREUD, S. Psicologia das massas e análise do Eu. In S. Freud. Obras completas (1921) (P. C. de Souza, trad., vol. 15). São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

GIANNASI, Carlos Alberto. A doutrina de segurança nacional e o “milagre econômico” (1969/1973). Tese de Doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA. (2020). *Nota técnica n. 6*. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/regiao2/sala-de-imprensa/nota-tecnica-6-2020> acesso em: 15 set. 2020.

ITAQUY, Gabriela Weber; SOUSA, Edson Luiz André de. Sobre (vivência) da violência: os rastros silenciados da ditadura civil-militar brasileira. *Subjetividades*. Fortaleza, CE. Nesp (2018), p. 121-133., 2018.

KARAM, Maria Lucia. Não são as drogas que causam violência e criminalidade. Entrevistador: Fórum da Liberdade. 7 fev. 2012. Disponível em

KRUCHIN, Mariana K. Análise da Introdução de um Novo Paradigma em Segurança Pública no Brasil. *Rev. Bras. de Segurança Pública*. v. 7, n. 1, 40-56. São Paulo. Fev/Mar 2013

LE BON, Gustave. *Psicologia das Multidões* (1985). 2ª ed. São Paulo, Editora: WMF Martins Fontes, 2016

LIMA, Danilo Pereira. Legalidade e autoritarismo: o papel dos juristas na consolidação da Ditadura Militar de 1964. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/7172> acesso em: 13 Dez 2020.

LÖWY, M. (28 de abril de 2020). O neofascista Bolsonaro diante da pandemia, Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/04/28/michael-lowy-o-neofascista-bolsonaro-diante-da-pandemia/#comments> acessado em 14 set. 2020.



MAIA, Tatyana de Amaral. Civismo e cidadania num regime de exceção: as políticas de formação do cidadão na ditadura civil-militar (1964-1985). **Revista Tempo e Argumento**, [S.l.], v. 5, n. 10, p. 182 - 206, dez. 2013. ISSN 2175-1803. Disponível em: <<http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180305102013182/2870>>. Acesso em: 22 jun. 2020. doi:<https://doi.org/10.5965/2175180305102013182>.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao estudo do direito**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

MBEMBE, Achille. Necropolitics. *PublicCulture*, 15(1):11– 40. 2003

MISSE, MICHEL. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova* [online]. 2010, n.79, pp.15-38. ISSN 0102-6445. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452010000100003>. Acesso em 20 de maio de 2019

NEDER, Gizlene. *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil: Criminalidade, Justiça E Constituição do Mercado de Trabalho (1890-1927)*. Niterói: Editora da UFF, 2012.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo monopolista e serviço social*. São Paulo: Cortez, 1996.

RANGEL, F. M. & Bicalho, P. P. G. Superlotação das prisões brasileiras: Operador político da racionalidade contemporânea. *Estudos de Psicologia* (Natal), 21 (4), 415-423, 2016.

REIS, Leticia Vidor S. A Capoeira: de “Doença Moral” à “Gymnástica Nacional, R. História, São Paulo, n. 129-131, p. 221-235, ago.-dez./93 a ago.-dez./94, Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18730> acesso em: 17 dez 2020.

RICHTER, Daniela; DA SILVA Farias, Thieser. Ditadura Militar no Brasil: dos instrumentos jurídicos ditatoriais para a democracia outorgada. *Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, v. 11, n. 3, p. 381-405, 2019.

ROCHA, Andréa Pires. Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 115, pág. 561-580, setembro de 2013. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S01016282013000300009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01016282013000300009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 13 de outubro de 2020. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000300009> .

RUA, Maria das Graças Políticas públicas / Maria das Graças Rua. – 3. ed. rev. atua. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

SASKIA, Sassen. 2016. *Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global*. 1.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra.

SENNETT, Richard - *O Declínio do Homem político* - São Paulo, Cia das Letras, 1988.

SILVIA, Petra Irmã. (13 de abril de 2020) Covid-19 chegou nas prisões e resultado será trágico para toda sociedade, Disponível em: <https://ponte.org/artigo-covid-19-chegou-nas-prisoas-e-resultado-sera-tragico-para-toda-sociedade/> acesso em 15 de set. 2020.

TARDE, Gabriel. *O público e a multidão*”: in *A Opinião e as Massas*. Fontes Editora, 1992.

\_\_\_\_\_. La croyance et le désir. In: \_\_\_\_\_. Essais et mélanges sociologiques. 1re éd. Lyon et Paris: A. Storck et G. Masson. 1880 (1895).

\_\_\_\_\_. Darwinisme naturel et darwinisme social. In: Revue philosophique, t. XVII, 1884.

\_\_\_\_\_. Categories logiques et institutions sociales. In: Revue philosophique, t. XXVIII, 1889.

\_\_\_\_\_. La philosophie pénale. 4e éd. Lyon et Paris: A. Storck et G. Masson. 1890a.

\_\_\_\_\_. Les lois de l'imitation. 1re éd. Paris: Les Empêcheurs de Penser en Rond. 1890b.

\_\_\_\_\_. L'opinion et la foule (1901) 1re éd. Paris, PUF, (1989).

ZAVERUCHA, Jorge. La militarización de la seguridad pública en Brasil. Nueva Sociedad, v. 213, p. 128-147, 2008.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Abolicionismo 6, 70, 74, 77, 79

Agenda 2030 5, 9, 44, 115, 116, 124, 125, 126, 127, 202, 211, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347

### C

Ciências Jurídicas 2, 5, 172, 336

Comissão da Verdade 5, 11, 13, 15, 16, 17

Contrato 175, 292, 293, 294, 295, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 309

Criança 5, 8, 131, 138, 152, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 205, 208, 209, 218

### D

Direito 5, 6, 7, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 149, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 198, 199, 201, 202, 203, 208, 215, 219, 221, 223, 226, 227, 231, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 265, 268, 269, 270, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 304, 306, 307, 309, 310, 314, 322, 323, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 335, 336, 337, 344, 348

Direito das mulheres 5, 6, 39

Direitos Fundamentais 33, 86, 88, 89, 93, 96, 100, 101, 104, 105, 106, 116, 117, 118, 122, 125, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 173, 177, 179, 183, 184, 188, 199, 219, 237, 238, 244, 250, 251, 267, 280, 337

Direitos Humanos 5, 6, 7, 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 66, 77, 81, 88, 89, 92, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 140, 142, 143, 144, 148, 152, 155, 156, 158, 175, 198, 199, 200, 203, 205, 206, 211, 226, 238, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 272, 274, 286, 288, 325, 329, 330, 333, 337, 339, 346, 348

Distanciamento social 5, 9, 278

## **E**

Educação 5, 6, 7, 8, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 49, 54, 55, 63, 66, 67, 76, 80, 95, 96, 106, 118, 132, 134, 138, 139, 154, 159, 160, 167, 168, 169, 185, 188, 189, 190, 191, 194, 199, 200, 202, 203, 207, 214, 215, 226, 248, 259, 260, 261, 270, 284, 297, 316, 337, 339, 340, 343, 346, 348

Efetividade 2, 5, 28, 37, 48, 51, 55, 92, 129, 136, 150, 153, 154, 155, 158, 168, 172, 175, 176, 178, 181, 237, 257, 326, 329, 335

Extermínio 5, 8, 62, 63, 66, 263, 269, 272, 273

## **F**

Fundamentação 2, 5, 29, 188, 250, 251

## **G**

Gestão Socialmente Responsável 5, 7, 115, 116, 117, 119, 126, 127, 128

## **I**

Idoso 9, 153, 155, 187, 189, 226, 227, 231, 233, 234, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288

Insanidade Mental 5, 7, 100, 101

## **J**

Juiz de Garantias 5, 6, 33, 34, 35, 36, 37, 38

## **M**

Mulheres Negras 5, 55, 212, 213, 216, 217, 218

## **N**

Não Humanos 5, 8, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 258, 260

## **P**

Participação 2, 5, 64, 89, 90, 96, 101, 108, 151, 165, 167, 168, 172, 207, 214, 224, 227, 260, 269, 279, 280, 301, 315, 321, 343

Pessoa com Deficiência 5, 7, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 153

Políticas Públicas 7, 8, 8, 12, 20, 44, 49, 60, 64, 101, 108, 130, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 191, 192, 214, 225, 231, 260, 269, 270, 284, 288, 303, 334, 336, 337, 348

População Negra 5, 56, 67, 214, 215, 274

Prostituição 5, 6, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 205

## **R**

Refugiados 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 144

Resíduos Sólidos 5, 9, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 321, 322, 342

## **S**

Sustentabilidade 5, 9, 117, 129, 160, 171, 311, 312, 326, 339, 342, 345, 346

## **V**

Vedação ao retrocesso socioambiental 5, 9, 323, 333

Violência 6, 8, 2, 6, 13, 16, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 61, 62, 63, 68, 73, 74, 77, 78, 81, 153, 154, 155, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 206, 207, 218, 245, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 283, 288

Vulnerabilidade 5, 7, 57, 68, 77, 79, 80, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 151, 152, 153, 156, 202, 203, 205, 207, 226, 227, 228, 233, 241, 246, 283

# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade



**Atena**  
Editora

Ano 2021

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)



# CIÊNCIAS JURÍDICAS:

Fundamentação, participação e efetividade



**Atena**  
Editora

Ano 2021

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

